

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Julho de 2025.

cargo em comissão de Coordenador de Unidade, no período de **21/07/2025 a 04/08/2025**, em virtude do afastamento para gozo de férias regulares.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 1597927

PORTARIA Nº 078-S, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004. Considerando as disposições contidas no Decreto nº 5114-R, de 28 de março de 2022 e Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Implementação do Plano de Integridade no âmbito do Instituto de Previdência do Servidores do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do primeiro, a saber:

Alberto Câmara Pinto - Nº Funcional 3104311 - 2
Ricardo Patrocínio - Nº Funcional 5099170-1
Onorina da Penha Nunes Cavalcante - Nº Funcional 2998343-1
Almino Afonso Michalsky e Alves - Nº Funcional 3071308-3
Filipe Ambrósio Monteiro - Nº Funcional 4963377- 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 1598026

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) MARIA MORAIS GOMES, processo **2025-WBLRR**, a partir da data do diagnóstico, em 10/07/2024. **Validade:** permanente.

2) JOSE BARRETO MENDONÇA, processo **2025-QX3JZ**, a partir da data do diagnóstico, em 03/10/2024. **Validade:** permanente.

3) CLAUDIA REZENDE JUSTINO, processo **2023-6JOKO**, a partir da data do diagnóstico, em 05/10/2022. **Validade:** permanente.

4) AECIO CLEON MORAIS ALT, processo **2025-5VZC0**, a partir da data da concessão do benefício, em 08/10/2016. **Validade:** permanente.

5) ALARITE BRAVIN, processo **2025-BKMWD**, a partir de 18/08/2020, tendo em vista o vencimento

dos laudos expirados em 17/08/2020. **Validade:** permanente.

6) ERLINDA MARQUES DOBROVOLSKI, processo **2025-RZB17**, a partir de 04/06/2025, tendo em vista o vencimento dos laudos expirados em 03/06/2025, para ambos vínculos (NF 87406/51/52). **Validade:** permanente.

7) MARIA IZABEL DA SILVA ARAUJO, processo **2025-TR8XN**, a partir de 08/11/2023, tendo em vista o vencimento dos laudos expirados em 07/11/2023. **Validade:** permanente.

8) MARIA DAS GRAÇAS VASSALLO ROCHA, processo **2025-FDPGD**, a partir da data da concessão do benefício de pensionista, em 25/09/2024. **Validade:** permanente.

9) LEA SANTOS COPOLILLO, processo **2025-WMR3M**, a partir da data da concessão do benefício de pensão por morte, em 17/02/2025, para ambos os vínculos (NF 174420/51 aposentadoria e NF 3069311/1/1 pensionista). **Validade:** permanente.

10) DOMITILA MARIA RASSELI COELHO, processo **2025-ZM51R**, a partir da data do diagnóstico, em 13/02/2025. **Validade:** permanente.

11) MARLUCE ALMEIDA, processo **2025-VP3WN**, a partir de 27/11/2023, tendo em vista o vencimento dos laudos expirados em 26/11/2023. **Validade:** permanente.

12) PEDRO PAULO MAGNAGO, processo **2024-779C8**, a partir da data da concessão do benefício, em 04/07/2024. **Validade:** permanente.

13) VERGINIA DAS DORES MILLI, processo **2025-K9PV8**, a partir da data do diagnóstico, em 23/05/2023, (NF 48759/52 aposentada). **Validade:** permanente.

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) MARIA MORAIS GOMES, processo **2025-WBLRR**, a partir da data do requerimento, em 21/05/2025. **Validade:** permanente.

2) JOSE BARRETO MENDONÇA, processo **2025-WBLRR**, a partir da data do requerimento, em 22/05/2025. **Validade:** permanente.

3) CLAUDIA REZENDE JUSTINO, processo **2023-6JOKO**, a partir da data do requerimento, em 03/10/2023. **Validade:** permanente.

4) AECIO CLEON MORAIS ALT, processo **2025-5VZC0**, a partir da data do requerimento, em 09/07/2025. **Validade:** permanente.

5) ALARITE BRAVIN, processo **2025-BKMWD**, a partir da data do requerimento, em 24/06/2025. **Validade:** permanente.